



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE

Ofício nº: 05/2023

Malhada dos Bois, 02 de março de 2023.

A sua Excelência

Augusto César Aguiar Dinizio

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

Assunto: Projeto de lei nº 04/2023

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a vossa Excelência o projeto de lei nº 04/2023 de 15 de fevereiro de 2023, de autoria do poder executivo municipal. Aprovada na Sessão do dia 28 de fevereiro de 2023, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração

Atenciosamente

LENALDO SANTANA SANTOS

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois/Sergipe-CEP: 49.940-000

CNPJ:32.727.695/0001-02

E-mail: camaramunicipal.malhadaa@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

OFÍCIO nº 15/2023

Malhada dos Bois, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.
Lenaldo Santana Santos
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Malhada dos Bois
R. da Igreja, 3, Centro
Malhada dos Bois - SE, 49940-000

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 04/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI Nº 04/2023, que “Concede reajuste salarial ao Magistério Público do Município de Malhada dos Bois e dá outras providências.”**

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 04/2023, que **Concede Reajuste Salarial ao Magistério Público do Município de Malhada dos Bois**, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal na forma regimental.

Muito nos honra manifestar a Vossa Excelência e ilustrados Senhores Vereadores de todos as siglas nossos cordiais e efusivos cumprimentos, quando encaminhamos o Projeto de Lei nº 04/2023 para estudo, análise e apreciação da preclara edilidade, aos quais manifestamos nossa admiração e o apreço costumeiros, com cordiais cumprimentos.

Desde já coloco essa administração à disposição desta Casa Legislativa, para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

PROJETO DE LEI Nº 04
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.



**Concede Reajuste Salarial ao
Magistério Público do
Município de Malhada dos Bois
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os vencimentos do Professores de Educação Básica do Município de Malhada dos Bois, através do reajuste, conforme Tabela Salarial, Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º. As dotações orçamentárias para execução desta Lei, são fixadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser remanejada ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal

TABELA 2022

CLASSES	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.403,44	3.076,41	3.845,51	3.004,30	3.845,51	4.806,88	3.244,64	4.153,15	5.191,43	3.484,98	4.460,79	5.575,98	3.725,33	4.768,43	5.960,53
B	2.415,45	3.091,79	3.864,73	3.019,32	3.864,73	4.830,92	3.260,86	4.173,91	5.217,39	3.502,41	4.483,09	5.603,86	3.743,95	4.792,27	5.990,34
C	2.427,53	3.107,25	3.884,06	3.034,41	3.884,06	4.855,07	3.277,17	4.194,78	5.243,48	3.519,92	4.505,51	5.631,88	3.762,67	4.816,23	6.020,29
D	2.439,67	3.122,78	3.903,48	3.049,59	3.903,48	4.879,35	3.293,55	4.215,76	5.269,69	3.537,52	4.528,03	5.660,04	3.781,49	4.840,31	6.050,39
E	2.451,87	3.138,40	3.923,00	3.064,83	3.923,00	4.903,74	3.310,02	4.236,83	5.296,04	3.555,21	4.550,67	5.688,34	3.800,39	4.864,51	6.080,64
F	2.464,13	3.154,09	3.942,61	3.080,16	3.942,61	4.928,26	3.326,57	4.258,02	5.322,52	3.572,98	4.573,43	5.716,78	3.819,40	4.888,84	6.111,05
G	2.476,45	3.169,86	3.962,32	3.095,56	3.962,32	4.952,90	3.343,20	4.279,31	5.349,14	3.590,85	4.596,29	5.745,37	3.838,49	4.913,28	6.141,60
H	2.488,83	3.185,71	3.982,13	3.111,04	3.982,13	4.977,67	3.359,92	4.300,71	5.375,88	3.608,80	4.619,28	5.774,10	3.857,69	4.937,85	6.172,31
I	2.501,27	3.201,64	4.002,05	3.126,59	4.002,05	5.002,56	3.376,72	4.322,21	5.402,76	3.626,85	4.642,37	5.802,97	3.876,97	4.962,54	6.203,17
J	2.513,78	3.217,64	4.022,06	3.142,22	4.022,06	5.027,57	3.393,60	4.343,82	5.429,78	3.644,98	4.665,58	5.831,98	3.896,36	4.987,35	6.234,19

Escalonamento Vertical 1,005

Escalonamento Horizontal

I 1,0 II 1,25 III 1,35 IV 1,45 V 1,55